

Universidade Federal de Santa Catarina
Pró-Reitoria de Graduação
Comissão Permanente do Vestibular

Portaria nº 001/2023/Coperve

Dispõe sobre os procedimentos
para a concessão de isenção da Taxa de Inscrição dos processos seletivos:
- Processo Seletivo Especial/Remanescentes 2023 (Edital 05/COPERVE/2023); e
- Processo Seletivo Ead – UFSC/2023 (Edital 06/COPERVE/2023)

Os candidatos dos processos seletivos acima poderão requerer isenção total do pagamento da taxa de inscrição **via CadÚnico** (Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007) ou **nos termos da Lei nº 12.799**, de 14 de abril de 2013, conforme especificado abaixo.

Art. 1 Para solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição **via CadÚnico**, o candidato cadastrado deverá acessar o site www.remanescentes2023.ufsc.br/isencao ou www.ead2023.ufsc.br/isencao, no período de **14 a 28 de abril 2023** e preencher o Requerimento de Isenção, informando o seu Número de Identificação Social – NIS.

§ 1 - Ao preencher o Requerimento de Isenção, o candidato deverá declarar que pertence à família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. O NIS informado deverá ser do próprio candidato e não de seus pais ou de terceiros.

§ 2 Além do número do NIS, serão utilizados para consulta no CadÚnico os seguintes dados fornecidos pelo candidato no momento da inscrição: nome do candidato; número do RG, órgão emissor e data de expedição da Identidade; data de nascimento; sexo; CPF; e nome da mãe do candidato. Estes dados devem estar **exatamente iguais aos dados constantes do CadÚnico** para que a solicitação seja considerada.

Art. 2º Para solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição **nos termos da Lei nº 12.799/2013**, o candidato deverá atender às seguintes condições:

- I - Possuir renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita; e
- II - Ter cursado o Ensino Médio integralmente em escola da rede pública ou ter recebido bolsa total em escola da rede privada.

§ 1 Para efetivar o Requerimento de Isenção nesta modalidade, o candidato deverá acessar e preencher formulário próprio, disponível no site www.remanescentes2023.ufsc.br/isenca0 ou www.ead2023.ufsc.br/isenca0, no período de **14 a 28 de abril 2023**, no qual declara satisfazer às exigências dos incisos **I e II** do Art 2º, anexando arquivo(s) contendo cópia do(s) documento(s) que comprova(m) as exigências do inciso II.

§ 2 Para comprovação do inciso II do Art 2º, o candidato deverá anexar o **histórico escolar referente a todas as séries** do Ensino Médio (ou certificado de conclusão contendo a escola em que o candidato cursou cada série/ano do Ensino Médio). Caso esteja cursando a última série, deverá anexar, além do histórico das séries anteriores, uma **declaração** da Instituição de Ensino de que está matriculado na última série.

§ 3 Os candidatos que cursaram o Ensino Médio em escola da rede privada, deverão anexar declaração da Instituição de Ensino de que receberam bolsa total em **todas as séries do Ensino Médio**.

§ 4 Esses documentos serão comparados com os originais, a serem apresentados por ocasião da matrícula dos candidatos classificados.

§ 5 Documentos sem identificação do candidato, sem assinatura e carimbo do servidor responsável por sua emissão, documentos sem validade legal, ilegíveis ou incompletos **não serão aceitos como comprovantes**.

§ 6 Para finalizar sua solicitação de isenção e visualizar o Comprovante de Requerimento de Isenção, o candidato deverá clicar no botão “Concluir”.

Art 3º O resultado das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição, com o deferimento ou não do solicitado, será divulgado até o 03 de maio de 2023 no site www.remanescentes2023.ufsc.br/isenca0 ou www.ead2023.ufsc.br/isenca0.

§ 1. Os candidatos que tiverem a isenção **deferida** terão sua inscrição automaticamente efetivada.

§ 2 . Os candidatos cuja isenção tiver sido **indeferida** deverão efetuar o **pagamento** da taxa de inscrição até o dia 10 de maio de 2023, até às 23h59. Para tanto, deverão utilizar o Boleto Bancário impresso quando da realização da inscrição ou imprimir uma segunda via, acessando o site www.remanescentes2023.ufsc.br ou www.ead2023.ufsc.br.

§ 3 . Caso o candidato não concorde com o indeferimento de sua solicitação de isenção ou com a não aceitação de sua justificativa de ausência, poderá interpor recurso à COPERVE/UFSC até as 18h do dia 04 de maio de 2023, conforme procedimentos especificados no item 5 do edital do Processo Seletivo Ead – UFSC 2023 ou no item 9 do Processo Seletivo Especial/Remanescentes 2023.

§ 4 Os recursos serão analisados com base nos documentos encaminhados durante o período de solicitação de isenção; ou seja, documentos enviados posteriormente não serão considerados.

§ 5 A resposta ao recurso será individualizada e será disponibilizada, para acesso exclusivo pelo impetrante, até o dia 08 de maio de 2023 no site do processo seletivo.

§ 6 É irrecorrível a decisão da COPERVE/UFSC sobre esses recursos.

Florianópolis, 06 de abril de 2023

Profa. Maria José Baldessar

Presidente da Coperve